

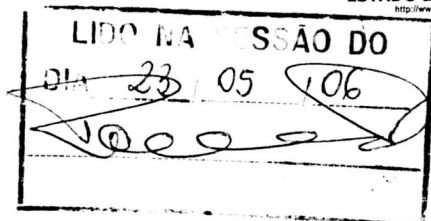


ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



GABINETE DO DEPUTADO TIÃO PORTELLA

PROJETO DE LEI Nº 043 /06



DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO OBRIGATÓRIA DO ENSINO DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO INTERIOR DO ESTADO DE RORAIMA, NAS SÉRIES DE 5ª À 8ª DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Torna-se obrigatório no ensino fundamental nas séries de 5ª à 8ª, a inclusão da disciplina de Técnicas Agrícolas em todas as escolas Estaduais do interior do Estado de Roraima os turnos.

Art. 2º - A grade curricular deverá ser discutida com toda a sociedade civil organizada como: federações, associações, cooperativas agrícolas, SEBRAE, sindicatos rurais, universidade e organizações não governamentais voltadas para a agricultura.

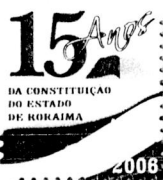
Art. 3º - Será fornecido a todos os professores da área de abrangência dessa Lei, treinamento, cursos de capacitação de ensino e técnicas agrícolas, sendo selecionados os professores mediante entrevistas ou por indicação da Diretoria do Ensino Fundamental da Secretaria Estadual de Educação.

Art 4º - Essa Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A inclusão no currículo do ensino fundamental da disciplina de técnicas agrícolas com uma carga horária de uma hora semanal, se justifica nas constantes mudanças do processo de globalização, que trouxe uma nova forma de se viver no mundo.





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



A educação precisa acompanhar a evolução do novo século, mas com uma visão humanística. Deste modo a inclusão desse componente curricular obrigatório na rede de ensino público no âmbito do Estado de Roraima, terá como objetivo trabalhar a interdisciplinaridade, elevando a auto-estima e motivação dos alunos, propiciando após a conclusão do ensino fundamental uma visão mais ampla das novas técnicas disponíveis, que ajudaram as famílias que vivem no interior do Estado.

Sala das Sessões, 27 de Março de 2006.


TIÃO PORTELLA
Deputado Estadual

